
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 20/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E FERNANDA VIDAL MESQUITA.

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 20/2022**, firmado com FERNANDA VIDAL MESQUITA, RG nº 001744185 ITEP/RN, CPF nº 037.540.394-90, residente na AV. Engenheiro Roberto Freire, nº 4956, Capim Macio, Natal/RN, contratado para exercer as funções no cargo de MÉDICA PSF, denominado simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica rescindido, a partir de 28 de março de 2022, o contrato nº 20/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. Fernanda Vidal Mesquita, CPF: 037.540.394-90.

CLÁUSULA SEGUNDA –A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 323/2021 e da Cláusula 10 do contrato nº 20/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA –É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 28/03/2022.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã/RN, 28 de março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:51AD921B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2022. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>